



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.268/PMMA/2024

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
PARA REESTRUTURAR O PLANO DE CARREIRA,
CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO PARA REESTRUTURAR O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - PCCR**, sem ônus para o Erário Público Municipal e será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

- **REPRESENTANTE DA SEMED** - Helenilson Joel Kreitlow, Servidor Público Municipal, matrícula n. 560;
- **REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB** – Vera Elvanda Ninck Jaqueira, Servidora Público Municipal, matrícula n. 1209;
- **REPRESENTANTE DOS GESTORES** – Marcela Pires Braga, Servidora Público Municipal, matrícula n. 1431;
- **REPRESENTANTE DO EXECUTIVO** – Ediane Simone Fernandes, Servidora Público Municipal, matrícula n. 8219,

SUPLENTE:

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO

- **Isaias Rossmann**, Servidor Público Municipal, matrícula n. 124;
- **Pedro Otavio Rocha**, Servidor Público Municipal, matrícula n. 1227.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 19/02/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003